

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº 248

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2021 - PREFEITO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO FUNDO ESPECIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS (FESH) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de projeto de lei complementar de iniciativa do Executivo Municipal, que, pelo seu teor, deve ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015).

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Importante ressaltar que a propositura está baseada no parecer consolidado nº 29/2019, exarado pela ARES-PCI, que recomendou a paralisação da cobrança de valores com finalidade de substituição dos hidrômetros, devendo tal custo ser suportado pelo DAERP.

Segundo extrato bancário fornecido pela Secretaria da Casa Civil, a conta corrente destinada a receber recursos do Fundo Especial para Substituição de Hidrômetros conta com saldo positivo de R\$ 43.258.244,50 (quarenta e três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), os quais passarão a integrar os cofres do DAERP visando a manutenção e melhoria dos serviços prestados pelo departamento, pelo que não se vislumbra qualquer prejuízo à Municipalidade.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.


Sala das Comissões, 25 de novembro de 2021.


Elizeu Rocha

Relator

Renato Zucoloto

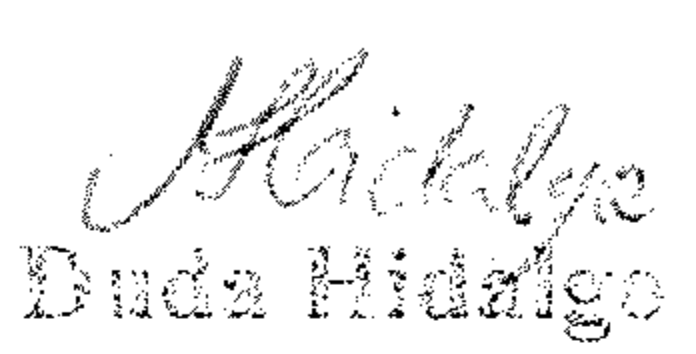
Presidente


André Rodini

Vice-Presidente


Zerbirato

Membro


Duda Hidalgo

Membro

PARECER CONSOLIDADO

ARES-PCJ Nº 28/2019 - CRBG

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO
E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019

Agosto / 2019

6 – RECOMENDAÇÕES E SOLICITAÇÕES

6.1-A Agência Reguladora PCJ recomenda e solicita ao DAERP que:

- Estabeleça programas de eficiência energética;
- Estabeleça sistema de Gestão a fim de reduzir progressiva e anualmente a inadimplência. Desejável alcançar em 2020 o índice de 12,43%, em 2021 o índice de 8,43% e 2022 o índice de 4,43%.
- Atenda às não-conformidades elencadas nos relatórios de fiscalização técnica e comercial, em todas as suas unidades;
- Cesse até janeiro de 2020 a cobrança da taxa de manutenção de hidrômetro das contas de água. O dinheiro para futuras trocas deverá fazer parte dos recursos próprios no item investimento;
- Aumente a autonomia de reservação de água tratada para a segurança dos sistemas, em casos de paralização para realização de manutenções, falta de energia elétrica, quebras de equipamentos ou rompimentos de redes;
- Dê continuidade ao Programa de Combate às Perdas, com a substituição de hidrômetros com mais de 5 (cinco) anos de uso, promova a instalação de macromedidores precisos e confiáveis, realize a substituição de redes antigas, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;
- Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- Realize as adequações nos equipamentos elétricos (Painéis Elétricos) e mecânicos (conjuntos motobombas) conforme apontamento nos Relatórios de Diagnósticos e Ordens de Serviços sugeridos pela empresa de Consultoria especializada em Termografia e Vibração contratada pela ARES-PCJ e avalie a eficiência energética nos Sistemas de Tratamento de Água e de esgoto.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Casa Civil

Ribeirão Preto, 25 de novembro de 2021.
OF. 280/21 – CC

Prezado Senhor,

Venho através deste enviar anexado Ofício nº 183121 - DSUP, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 76/2021 – Fundo Especial para Substituição de Hidrômetro (FESH).

Atenciosamente,

RENE SCATENA

Secretário Adjunto da Secretaria da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor
ALESSANDRO MARACA
Vereador - Presidente
Câmara Municipal
Ribeirão Preto - SP



Ribeirão Preto, 25 de novembro de 2021

Ofício nº 198/21 - DSUP

Exmo. Sr.

Com nossos proverbiais cumprimentos, conforme solicitado, segue saldo, na data de 24/11/2021 da conta referente ao Fundo Especial para substituição de Hidrômetros - FESH, cujo valor é R\$ 43.258.244,49 (quarenta e três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Sendo só para o momento, aproveitamos para enviar nossos mais elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


Antonio Carlos de Oliveira JR.
Diretor Superintendente
DAERF

Exmo. Sr.
Ricardo Aguiar
Secretário da Casa Civil
R. ESTÁ

Saldo

Horários e Limites

Saldo	43.258.244,30 C
Reserva Especial	
Reserva de Risco	
Reserva Disponível	43.258.244,30 C
Saldo total	43.258.244,30 C

Saldo sujeito a alteração até o final do ano encerrado bancário.

Investimentos

CONTO	DATA REF.	SALDO
CAIXA DE C.A.M.A.	24/11/2021	43.258.244,30 C

Este é o produto designado para obter o retorno do investimento.

Reserva para lançamentos do dia.

Reserva para lançamentos futuros.

TRANSF. E AGENDAMENTOS

Conta nº 340/0 - 700000007-6

[Handwritten Signature]
 Diretor Geral do Banco
 Banco do Brasil S.A.
 Brasília

[Handwritten Signature]